

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2020**  
**Referente ao Aviso nº 069/2020, publicado no DOE de 14/10/2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **replicação do Edital quanto as inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2021.1, Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa:

**Linha I - Estudos Regionais: Campo e Cidade:** compreende investigações históricas e/ou historiográficas que analisam a cidade e o campo, como espaços que se complementam historicamente. Os estudos regionais analisam a “região” em sua historicidade e investigam as dimensões tanto macro quanto microscópicas do universo social, tendo como estudo, sobretudo os movimentos políticos, de poder, culturais, religiosos, sociais dos lugares bem como a memória dos sujeitos em suas experiências cotidianas. Assim, a região e o local apresentam-se como construções históricas, como resultado da ação e dos interesses dos grupos políticos e sociais que constroem o espaço, o local e a região.

**Linha II - Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras:** reúne pesquisas vinculadas à História Social e Cultural da escravidão e do contexto escravista no Brasil e na África, além das suas reverberações no pós-abolição, integrando uma diversidade de sujeitos que compõem o mosaico da sociedade brasileira na formação das identidades das populações afro descendentes, através de estudos sobre experiências socioculturais e políticas, trajetórias de famílias e comunidades, biografias, memórias, vivências cotidianas, mundos do trabalho, religiosidades, festividades, racismos.

## **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:**

1.1. O Curso de Mestrado acadêmico em História Regional e Local tem como objetivo principal capacitar graduados em História e áreas afins para o ensino e a pesquisa. Compreende o cumprimento de disciplinas, a participação em eventos científicos, atividades e seminários de linhas de pesquisa, o tirocínio docente, o exame de qualificação e a dissertação de mestrado, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;

1.2. O Curso de Mestrado em História Regional e Local terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 25 (vinte e cinco) créditos, mediante disciplinas obrigatórias (8 créditos), disciplinas optativas (4 créditos), seminários e atividades acadêmicas (3 créditos), dissertação (10 créditos), além de tirocínio docente e do exame de qualificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado, em História e áreas afins.

2.2. Atendendo à Resolução CONSU 540/2008 de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas (vinte por cento = 04 vagas) aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva respectivamente, 40% das vagas para negros (quarenta por cento = 08 vagas); 5% de sobrevivagens (cinco por cento = 01 sobrevivagem) para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevivagens (cinco por cento = 01 sobrevivagem) para candidatos quilombolas; 5% sobrevivagens (cinco por cento = 01 sobrevivagem) para candidatos ciganos; 5% sobrevivagens (cinco por cento = 01 sobrevivagem) para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% sobrevivagens (cinco por cento = 01 sobrevivagem) para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros (**ANEXO V**). Estes candidatos deverão preencher os requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma resolução. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral;

2.4 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18 é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (**ANEXO V**), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, através do sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>);

2.5. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 5% (cinco por cento) de sobrevivagens (cinco por cento = 01 sobrevivagem) para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados nesta mesma Resolução;

2.6. Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) de sobrevivagens (quarenta por cento = 08 vagas) das vagas restantes na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda que tiver candidato aprovado com média mais alta;

2.7. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 - *Estudos Regionais: Campo e Cidade* (10 vagas) ou Linha 2 - *Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras* (10 vagas).

2.8. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda geral.

2.9. Os candidatos eventualmente inscritos em data anterior à **REPÚBLICAÇÃO** do edital 008/2020 deverão realizar nova inscrição e encaminhar toda a documentação exigida em formato digital, na versão PDF, no sistema e prosseguir nos processos de seleção, conforme as orientações apresentadas.

### 3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

3.1. Período: **14 DE OUTUBRO A 16 DE NOVEMBRO DE 2020**, com início das inscrições às 08:00 e término às 23:59 horas.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação, cujo link estará disponível no portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **18 DE NOVEMBRO DE 2020** no portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>).

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (ANEXO VII):

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do Mestrado (Disponível em: <http://www.ppghis.uneb.br/>).

4.2. Uma foto 3x4 recente;

4.3. Imagem digitalizada em PDF da **Carteira de Identidade**, do **CPF**, do **Título Eleitoral com Comprovações de Votação da última Eleição** (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras;

4.4. Imagem digitalizada em PDF do **Diploma de Graduação**, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de Colação de Grau, ou Certificado de Conclusão de Curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado.

4.5. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

4.6. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito ou transferência IDENTIFICADOS** em nome da UNEB/Santo Antônio de Jesus (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, para Docentes e Funcionários da UNEB. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

4.6.1 No ato do depósito ou transferência será solicitado o **Código Identificador**. Este código é o número do **CPF do candidato**.

4.7. Projeto de Pesquisa em formato PDF contendo as seguintes especificações: deverá ter no máximo 15 páginas (incluindo capa, sumário e referências), fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5, papel formato A4, margens superior 3 cm, inferior 2,5 cm; esquerda 3,0 cm e

direita 2,5cm. O Projeto de Pesquisa contemplará os seguintes itens: Título; Apresentação do tema; Justificativa; Objetivos; Problemática (reflexão sobre o tema e diálogo com bibliografia pertinente ao tema; Discussão das Fontes e Metodologia; Cronograma de pesquisa para 2 (dois) anos; Referências.

4.8. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), de acordo com os itens solicitados no Barema, salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes precisa estar atualizado no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o sistema traz o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

4.9. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no sistema no ato da inscrição.

4.10. Declaração de Identidade de Gênero (**ANEXO V**), quando for o caso.

## **5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **6.1. 1ª ETAPA: Avaliação e seleção dos Currículos *Lattes* e dos Projetos de Pesquisa**

#### **6.1.1. Avaliação do Currículo *Lattes***

A avaliação do Currículo *Lattes* é classificatória e serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmica e técnica com suas respectivas comprovações, conforme Barema em anexo. (**ANEXO I**)

#### **6.1.2. Avaliação e seleção dos Projetos de Pesquisa.**

A avaliação do Projeto de Pesquisa é classificatória/eliminatória e nela observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2020**, no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>). O Barema referente à 1ª etapa encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

## 6.2. 2ª ETAPA: Entrevistas.

As entrevistas são eliminatórias e serão realizadas entre os dias **08 A 10 DE DEZEMBRO DE 2020**, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS, a serem informadas conforme cronograma que será definido pela Comissão de Seleção a ser divulgado no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>). Será disponibilizado no Site do Programa o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams. O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2020** junto ao resultado final. O Barema referente à 2ª etapa encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

6.2.1. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.

6.2.2. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista pelo candidato.

## 7. RECURSO

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (**ANEXO VI**) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [mestradohistoria@uneb.br](mailto:mestradohistoria@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo e Projeto, Recurso Etapa de Entrevista**. A Comissão de Seleção terá o prazo, também, de 02 (dois) dias úteis para divulgar o resultado dos recursos interpostos em suas respectivas etapas.

## 8. RESULTADOS

8.1. A 1ª etapa, relativa a avaliação do currículo lattes, é classificatória e as etapas seguintes são eliminatórias. A nota mínima a ser obtida para aprovação é 7,0 (sete).

8.2. Serão classificados um total de, **até**, 20 (vinte) candidatos que obtiverem as maiores médias, considerando as modalidades de inscrição. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes serão automaticamente transferidas para a outra Linha.

8.3. Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa no site do Programa.

8.4. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **21 DE DEZEMBRO DE 2020**, no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior nota da Entrevista.

9.1.2 Maior nota do Projeto de Pesquisa.

9.1.3 Maior idade.

## 10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao MESTRADO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL, que estão disponíveis no portal do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.4. Dos candidatos estrangeiros, junto com os outros documentos, será exigida a apresentação de documento que ateste proficiência em Português Instrumental ou a realização de prova de proficiência em Língua Portuguesa a ser aplicada em **07 DE DEZEMBRO DE 2020**, em horário a combinar, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS, a serem informadas diretamente ao candidato. (ANEXO IV).

10.5. Os candidatos selecionados e matriculados deverão fazer prova de proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). O candidato selecionado tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 06 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

10.6. A seleção 2020 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local para orientação de pesquisas/dissertações.

**10.7. Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem de e-mail, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.**

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Inscrições	14 DE OUTUBRO A 16 DE NOVEMBRO	Site: <a href="http://www.ppghis.uneb.br/">http://www.ppghis.uneb.br/</a>
Homologação das Inscrições	18 DE NOVEMBRO	Site: <a href="http://www.ppghis.uneb.br/">http://www.ppghis.uneb.br/</a>
Interposição de recurso	19 E 20 DE NOVEMBRO	E-mail: <a href="mailto:mestradohistoria@uneb.br">mestradohistoria@uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos	23 DE NOVEMBRO	Site: <a href="http://www.ppghis.uneb.br/">http://www.ppghis.uneb.br/</a>
Resultado da Primeira Etapa (Análise do Currículo <i>Lattes</i> e dos Projetos de Pesquisa)	30 DE NOVEMBRO	Site: <a href="http://www.ppghis.uneb.br/">http://www.ppghis.uneb.br/</a>
Interposição de recurso	01 E 02 DE DEZEMBRO	E-mail: <a href="mailto:mestradohistoria@uneb.br">mestradohistoria@uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos	04 DE DEZEMBRO	Site: <a href="http://www.ppghis.uneb.br/">http://www.ppghis.uneb.br/</a>
Segunda Etapa (Entrevistas)	08 A 10 DE DEZEMBRO	Sala virtual a ser informada
Prova de Proficiência em Língua Portuguesa (para candidatos estrangeiros)	07 DE DEZEMBRO	Sala virtual a ser informada.
Resultado da Segunda Etapa (ENTREVISTA)	14 DE DEZEMBRO	Site: <a href="http://www.ppghis.uneb.br/">http://www.ppghis.uneb.br/</a>
Interposição de recurso	15 E 16 DE DEZEMBRO	E-mail: <a href="mailto:mestradohistoria@uneb.br">mestradohistoria@uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos	18 DE DEZEMBRO	Site: <a href="http://www.ppghis.uneb.br/">http://www.ppghis.uneb.br/</a>
Resultado final após análise dos recursos	21 DE DEZEMBRO	Site: <a href="http://www.ppghis.uneb.br/">http://www.ppghis.uneb.br/</a>

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

12.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**12.4. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.**

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGHIS.

12.6. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: [mestradohistoria@uneb.br](mailto:mestradohistoria@uneb.br).

Este Edital reger-se-á pela Resolução nº. 327/2005 do CONSU-UNEB, publicada em Diário Oficial de 07/06/2005, e recomendado pela CAPES pelo Ofício nº. 324-03/2006/CTC/CAPES, com Conceito 3 na avaliação de 2006.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 13 de outubro de 2020.

**José Bites de Carvalho**

**Reitor**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO  
DE JESUS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ANEXO I

**BAREMA CURRÍCULO LATTES**

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

CURRÍCULO LATTES	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	0 a 10	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Máximo de 6,0</b>	
Graduação em história e/ou em áreas afins (comprovada)	1,0	
Especialização	0,5	
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa (0,5 por ano)	0,5	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio (0,5 por ano comprovada)	0,5	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares (1,0 por atividade comprovada)	3,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós- Graduação – Stricto Sensu (0,5 por disciplina cursada e comprovada)	0,5	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 1,0</b>	
Professor (0,5 por ano de exercício docente comprovado)	0,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins (0,5 por ano de exercício comprovado)	0,5	
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>Máximo de 3,0</b>	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
Fará jus à pontuação máxima o/a candidato/a que apresentar produções científicas, quais sejam: publicação de artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
Elaboração de monografia (TCC) e/ou outros materiais textuais, fílmicos, fotográficos (1,0 por produção comprovada). Fará jus à pontuação máxima o/a candidato/a que apresentar tais produções de acordo com o tema do projeto de pesquisa apresentado nesta seleção.	1,0	
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>		
Fará jus à pontuação máxima o/a candidato/a que apresentar produções técnico-científicas, quais sejam: apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA**

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Justificativa, Relevância e Diálogo com as referências bibliográficas.	0 a 2,0	
Problemática, diálogo com as referências.	0 a 3,0	
Metodologia, Fontes e Viabilidade da proposta	0 a 2,0	
Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa	0 a 1,0	
Correção gramatical e coesão textual	0 a 2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE**  
**AS ENTREVISTAS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere ao tema desenvolvido no projeto de pesquisa.	0 a 3,0	
Diálogo com as referências bibliográficas e/ou fontes pertinentes à pesquisa.	0 a 3,0	
Metodologia e viabilidade da pesquisa	0 a 2,0	
Existência de uma produção intelectual relacionada ao projeto (TCC, iniciação científica, especialização ou similar).	0 a 2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO**  
**ANTÔNIO DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA PROFICIÊNCIA EM LINGUA**  
**PORTUGUESA**

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Competência de leitura	0 a 2,5	
Habilidade de interpretação	0 a 3,5	
Capacidade de síntese	0 a 4,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da  
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 20\_\_\_\_, DECLARO, nos  
termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E.  
de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou  
\_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER  
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,  
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do  
Estado da Bahia – UNEB – *Campus V*.

Eu, ....., portador do documento de  
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em História  
Regional e Local contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção  
2020 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....

Santo Antonio de Jesus, .....de.....de 2020.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO  
DE JESUS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

**ANEXO VII**

CHECKLISTS DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA  
ALUNO REGULAR

<b>INSCRIÇÃO</b>	
1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido;	
2. Imagem digitalizada em PDF da foto 3x4 recente;	
3. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade;	
4. Imagem digitalizada em PDF do CPF;	
5. Imagem digitalizada em PDF do Título de Eleitor;	
6. Imagem digitalizada em PDF do Comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;	
7. Imagem digitalizada em PDF do Diploma da Graduação <b>ou</b> Declaração de Colação de Grau / Certificado de Conclusão (para o candidato com <b>menos de dois anos de formados</b> );	
8. Imagem digitalizada em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de DEPÓSITO IDENTIFICADO em nome da UNEB/Santo Antônio de Jesus, no valor de <b>R\$ 50,00</b> (cinquenta reais), no <b>Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0</b> ou comprovante de vínculo institucional, para docentes e funcionários da UNEB;	
9. Imagem digitalizada em PDF da comprovação do Currículo <i>Lattes</i> (certificados, declarações, etc, que comprovem o que está descrito no currículo);	
10. Projeto de Pesquisa em PDF;	

**PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

O Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).